



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP: 55880-000

Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

**LEI Nº 944/2016**

**EMENTA:** Fixa a verba de representação do Presidente do Poder Legislativo para a Legislatura 2017 a 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Ferreiros-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a presente lei.

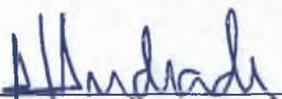
**ART. 1º** – O Presidente da Câmara investido da elevada função de representar o Poder Legislativo, receberá mensalmente verba de representação, durante a Legislatura 2017 a 2020, no percentual de 100% (cem por cento) do subsídio mensal do Vereador.

**ART. 2º** - A verba que trata o artigo anterior é de natureza indenizatória, não integra o conceito de remuneração e, por conseguinte, o conceito de folha de pagamento.

**ART. 3º** - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos apropriados no orçamento Municipal, e serão classificados nas dotações específicas.

**ART. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos passam a vigorar em 1º de janeiro de 2017; revogando – se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio José de Andrade  
Prefeito